



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 111/2023**DATA: 19.06.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 5.403,35 (cinco mil, quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.025	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5499	439,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5500	4.963,45
TOTAL R\$ 5.403,35			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

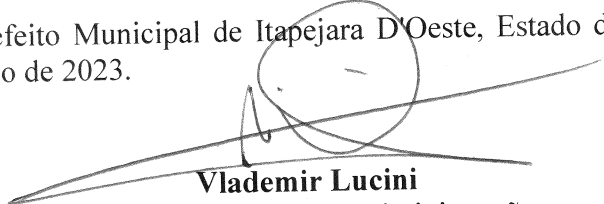
FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
5499	Gestão do SUS	439,90
5500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	4.963,45
TOTAL R\$ 5.403,35		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração